



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 13 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2500

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Lei Municipal nº 427/2013** - Institui o Dia do Evangélico no município de Almadina e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

LEI MUNICIPAL Nº 427/2013

Institui o Dia do Evangélico no Município de Almadina e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADINA aprova e eu, a **PREFEITA DO MUNICÍPIO** sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Almadina, o Dia do Evangélico, a ser comemorado sempre no 2º domingo do mês de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Lei nº 505, de 25 de março de 2020)

Art. 2º. O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. No “Dia do Evangélico”, a Administração Municipal poderá participar da organização das atividades e eventos realizados pelas Igrejas e Entidades Evangélicas, voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICIPAL DE ALMADINA-BAHIA,
12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**ALBA GLEIDE MOURA DE GÓIS PINTO
PREFEITA**